

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
RELATÓRIO ANUAL
2024



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTUGAL



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	03	INFRAÇÕES SUBJACENTES.....	26
UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	07	INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO.....	27
EVOLUÇÃO DO N. DE REGISTOS RECEBIDOS.....	10	FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....	28
REGISTOS ANALISADOS 2024.....	11	MEDIDAS RESTRITIVAS.....	29
COMUNICAÇÕES ANALISADAS POR SETOR.....	12	PROPOSTAS DE SUSPENSÃO.....	30
COMUNICAÇÕES ANALISADAS POR TIPO DE ENTIDADE.....	13	COMUNICAÇÕES ANALISADAS – DEVER DE ABSTENÇÃO	31
COMUNICAÇÕES ANALISADAS– SETOR FINANCEIRO.....	14	PROPOSTAS DE SUSPENSÃO – OS NÚMEROS.....	32
COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SETORIAIS SETOR FINANCEIRO.....	16	ANÁLISES ESTRATÉGICAS.....	33
COMUNICAÇÕES ANALISADAS – SETOR NÃO FINANCEIRO.....	17	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	34
COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SETORIAIS SETOR NÃO FINANCEIRO.....	18	COOPERAÇÃO NACIONAL.....	36
COMUNICAÇÕES ANALISADAS– ENTIDADES AUXILIARES.....	19	RETORNO.....	38
COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SUPERVISÃO ENTIDADES AUXILIARES.....	20	DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO.....	39
COMUNICAÇÕES ANALISADAS – OUTRAS ENTIDADES.....	21	COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF.....	42
COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS.....	22	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	48
SUSPEITAS CONFIRMADAS.....	23	CONTACTOS.....	49

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 2024, manteve-se a tendência de aumento nas solicitações, o que levou a UIF a ajustar metodologias já existentes, criando e implementando novas abordagens, com o objetivo de melhorar os índices de eficácia dos sistemas em uso.

Paralelamente, continuou-se o desenvolvimento e testes do novo Portal goAML e que deverá entrar em funcionamento em breve.

O Portal goAML introduzirá uma nova abordagem no relacionamento entre a UIF, as entidades obrigadas e as autoridades setoriais previstas na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e também com as entidades previstas na Lei 54/2021 de 13 agosto. Trata-se de uma plataforma online que disponibiliza formulários específicos para cada tipo de entidade, permitindo o preenchimento e envio de comunicações de operações suspeitas e sistemáticas, bem como o pedido de informações financeiras e relatórios de análise operacional.

O portal assegura que as comunicações em causa serão entregues, em simultâneo, ao DCIAP.

A fase de testes do Portal COS iniciou-se no final de 2022, com a participação de algumas entidades do setor financeiro, alargada durante 2024 a mais entidades deste mesmo setor e também do setor não financeiro.

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 2024, foram implementadas medidas que resultaram num aumento significativo da difusão de informação relevante, quer a nível nacional, quer a nível internacional.

Em conjunto com o Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) e o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) a UIF organizou, em Novembro, em continuação do sucesso dos eventos anteriores, um seminário dedicado ao tema “*Setor Imobiliário, Prevenção e Deveres, Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*”, que decorreu no Campus Universitário da Universidade do Algarve, esgotado com a presença de mais de uma centena de profissionais do setor imobiliário.

NOTA INTRODUTÓRIA

Apesar de a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estar em vigor há mais de sete anos, continua a verificar-se a existência de entidades obrigadas que reportam pouca ou nenhuma informação, contrastando com outras da mesma área de negócio que o fazem de forma regular.

As entidades financeiras continuam a destacar-se como as principais responsáveis pela submissão de comunicações. Em contraste, o número de comunicações provenientes das entidades não financeiras mantém-se significativamente reduzido, revelando-se desproporcional face ao volume de negócios inerente às respetivas áreas de atividade.

NOTA INTRODUTÓRIA

A União Europeia aprovou, em 2024, um novo pacote legislativo para a prevenção e combate do branqueamento, financiamento do terrorismo constituído por:

- Um regulamento que estabelece uma nova Autoridade da União Europeia para o Combate ao Branqueamento de Capitais, (AMLA) dotada de poderes para impor sanções e coimas; (Regulamento (UE) 2024/1620 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024);
- Um regulamento que revê o Regulamento sobre Transferências de Fundos, adotado em maio de 2023, com o objetivo de tornar as transferências de cripto ativos mais transparentes e totalmente rastreáveis;(Regulamento (UE) 2023/1113 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023);
- Um regulamento relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo; REGULAMENTO(UE) 2024/1624 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 31 de maio de 2024;
- Uma diretiva que estabelece os mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (DIRETIVA (UE) 2024/1640 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 31 de maio de 2024.

António Oliveira
Diretor

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

AS COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS DA
UIF ESTÃO DEFINIDAS Nº ARTº 82º DA
LEI 83/2017 DE 18 AGOSTO.

A Unidade de Informação Financeira é a unidade central nacional com competência para recolher, centralizar, tratar e difundir a informação relativa a suspeitas de branqueamento e de financiamento ao terrorismo.

A Unidade de Informação Financeira tem, entre outras, a competência para elaborar relatórios de análise operacional e estratégica.

Atendendo às competências atribuídas em matéria de crimes tributários, a UIF acolhe o Grupo Permanente de Ligação que é constituído por funcionários da Autoridade Tributária e Aduaneira.

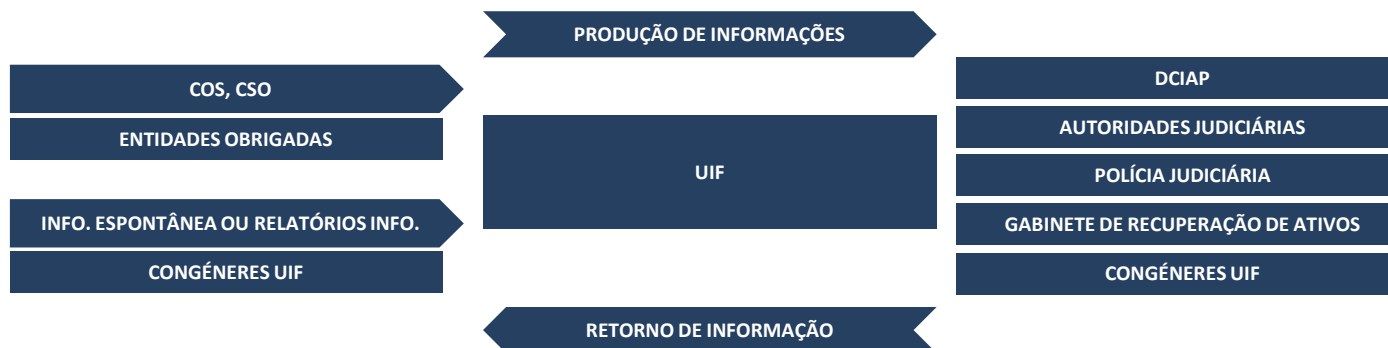
As comunicações de operações suspeitas, provenientes das entidades sujeitas, têm como destinatário, em simultâneo, a UIF, através do correio eletrónico uif.comunicacoes@pj.pt, e o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, DCIAP, através de uai.dciap@pgr.pt.

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

No contexto da análise das comunicações de operações suspeitas e/ou sistemáticas, a UIF mantém uma articulação estreita com o DCIAP, com quem partilha informação, designadamente através da elaboração de relatórios de análise operacional e estratégica.

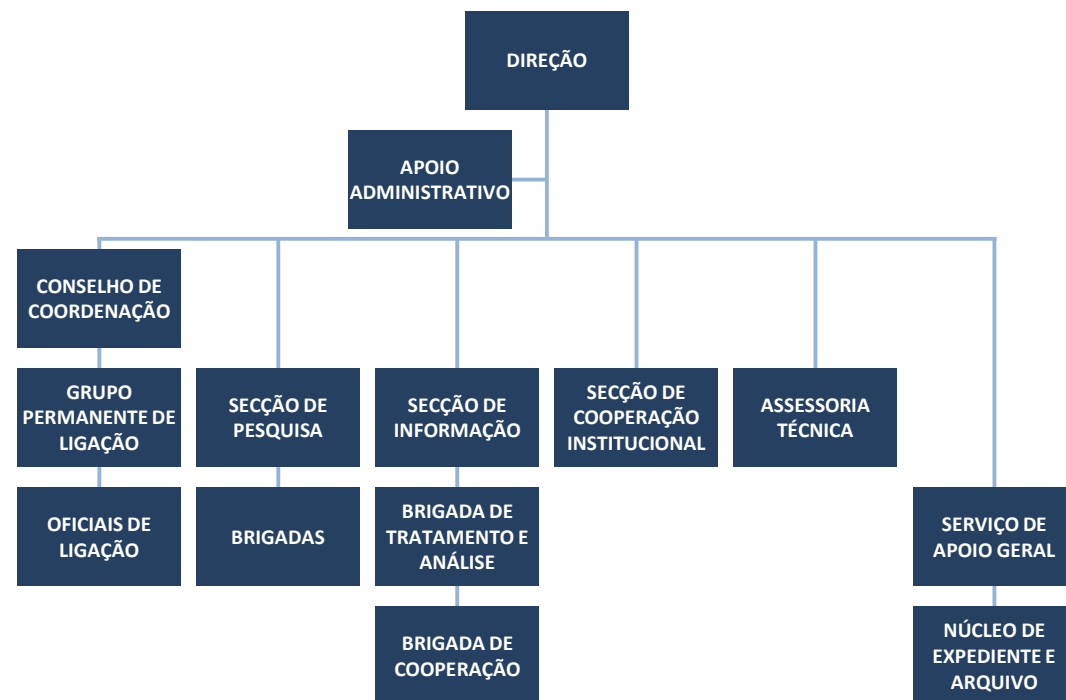
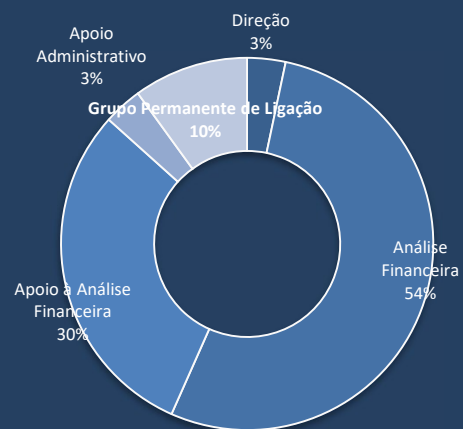
Os pedidos de informação financeira e relatórios de análise operacional estão enquadrados na Lei 54/2021, de 13 de agosto.

A UIF tem ainda como competências o retorno de informação referente às comunicações de operações suspeitas recebidas (resultado da análise e o seu encaminhamento).



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

RECURSOS HUMANOS



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

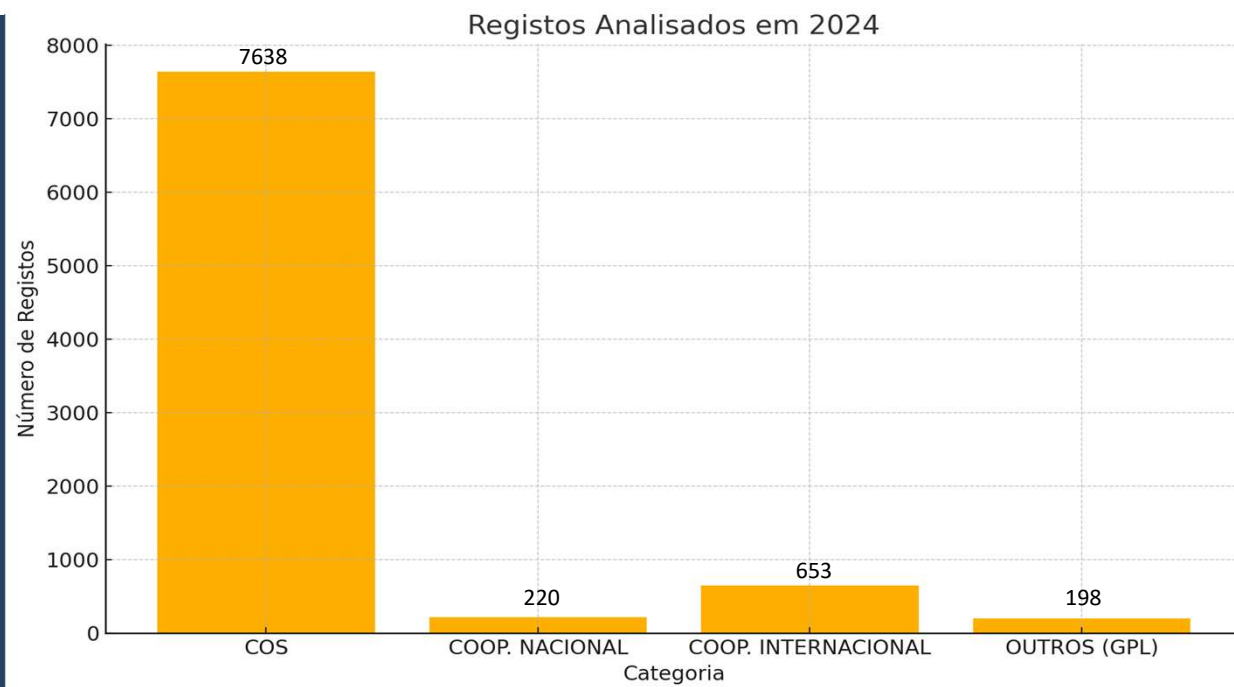
EVOLUÇÃO DO Nº DE REGISTOS RECEBIDOS

EM 2024 FORAM RECEBIDOS 18628
REGISTOS, ENGLOBANDO COS,
PEDIDOS DE COOPERAÇÃO NACIONAL
E INTERNACIONAL E OUTRO
EXPEDIENTE.
ESTE NÚMERO REPRESENTA UM
AUMENTO SIGNIFICATIVO FACE A
2023:
+ 24,66%

Ano	Nº Registos Criados	% Aumento
2012	2154	
2013	2868	33,15
2014	3473	21,09
2015	4533	30,52
2016	5865	29,38
2017	6663	13,61
2018	7600	14,06
2019	9572	25,95
2020	9140	-4,51
2021	11167	22,18
2022	13390	19,91
2023	14943	11,60
2024	18628	24,66

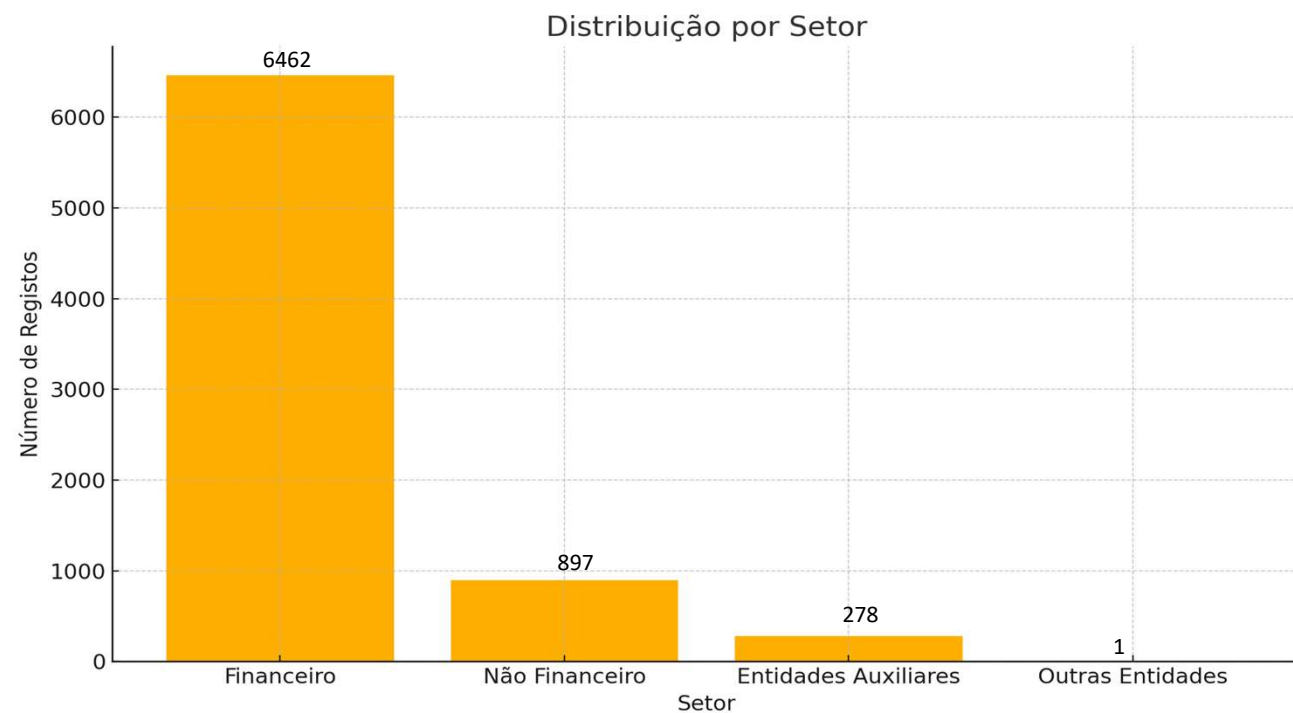
UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

NO DECURSO DO ANO 2024,
PROCEDEU-SE À ANÁLISE DOS
REGISTOS REFERIDOS NO QUADRO.



COMUNICAÇÕES ANALISADAS – POR SETOR

EM 2024, FORAM ANALISADAS
PELA UIF 7.638 COMUNICAÇÕES
DE OPERAÇÕES SUSPEITAS,
PROVENIENTES DAS ENTIDADES
DE TODOS OS SETORES
OBRIGADOS.



COMUNICAÇÕES ANALISADAS – POR TIPO DE ENTIDADE

EM 2024, FORAM ANALISADAS PELA
UIF, 7.638 COMUNICAÇÕES DE
OPERAÇÕES SUSPEITAS,
PROVENIENTES DE TODAS AS
ENTIDADES OBRIGADAS

TIPO DE ENTIDADE	Total
Entidades Obrigadas ou Equiparadas	7268
Financeiro	6404
Não Financeiro	864
Autoridades Setoriais, de Supervisão, ou de Fiscalização	91
Financeiro	58
Não Financeiro	33
Entidades Auxiliares	278
Outras Entidades	1
Total	7638

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – SETOR FINANCEIRO

**EM 2024, O NÚMERO DE COS
ANALISADAS FOI DE 7.638 SENDO
QUE RELATIVAMENTE ÀS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, O
NÚMERO FOI DE 6.404**

Tipo de Entidade	N.º
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.PE.	14
Bancos	3783
Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	743
Caixas Económicas	279
Empresas de Seguros	5
Entidades Gestoras de Fundos de pensões	1
Entidades que prestem serviços postais relativamente a produtos Financeiros que disponibilizem por conta própria	21
Escritórios de Instituições de Pagamento com sede na U.E.	13
Instituições de Crédito	9
Instituições de Crédito da U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	26
Instituições de Moeda Eletrónica	18
Instituições de Moeda Eletrónica com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	10
Instituições de Pagamento	122
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. com Rede de Agentes	1165

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – SETOR FINANCEIRO (CONT.)

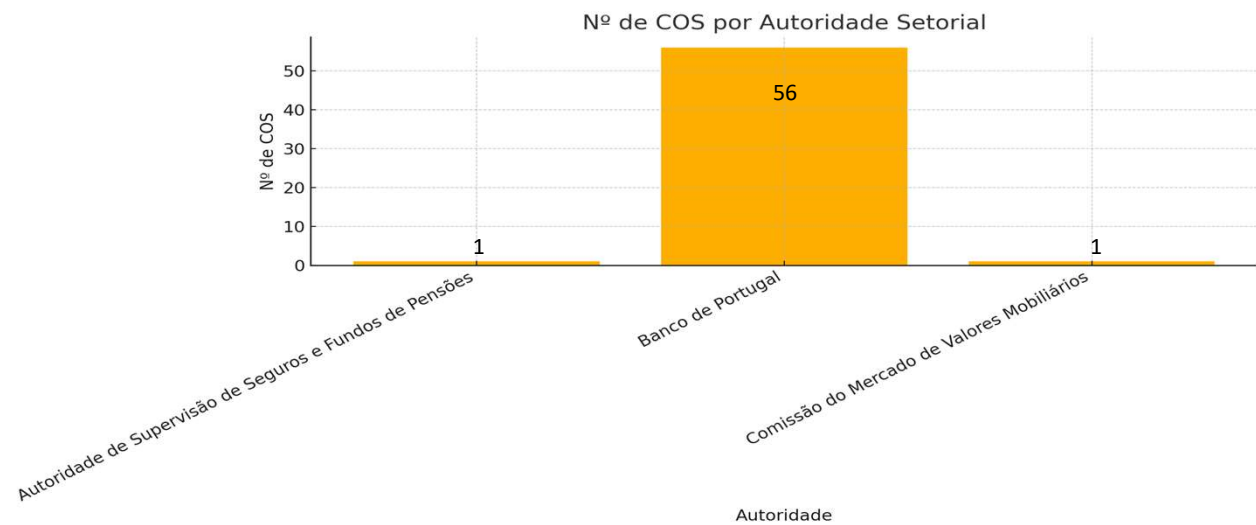
DESAGREGAÇÃO POR TIPO DE ENTIDADE FINANCEIRA.

Tipo de Entidade (continuação)	N.º
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	2
Instituições Financeiras de Crédito	8
Intermediários Financeiros Registados em Portugal	17
Outras Empresas (alínea I) do n.º 1 do artigo 6.º do RGICSF)	8
Outros intermediários financeiros exceto sociedades de seguros e fundos de pensões	3
Sociedades de Capital de Risco	3
Sociedades de Garantia Mútua	2
Sociedades Financeiras de Corretagem	1
Sociedades Financeiras de Crédito	3
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário	5
Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Coletivo	20
Sociedades Gestoras de Participações Sociais*	4
Sucursais de Instituição de Crédito com Sede na U.E.	85
Sucursais de Instituições de Pagamento com Sede na U.E.	35
Total:	6404

*AS SGPS não são entidades obrigadas nos termos da Lei 83/2017 de 18 agosto

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SETORIAIS FINANCEIRAS

NO QUE RESPEITA ÀS AUTORIDADES SETORIAIS FINANCEIRAS, FORAM REMETIDAS 58 COS E CONSTATA-SE QUE O BANCO DE PORTUGAL É A ENTIDADE QUE MAIS COMUNICAÇÕES REALIZA.



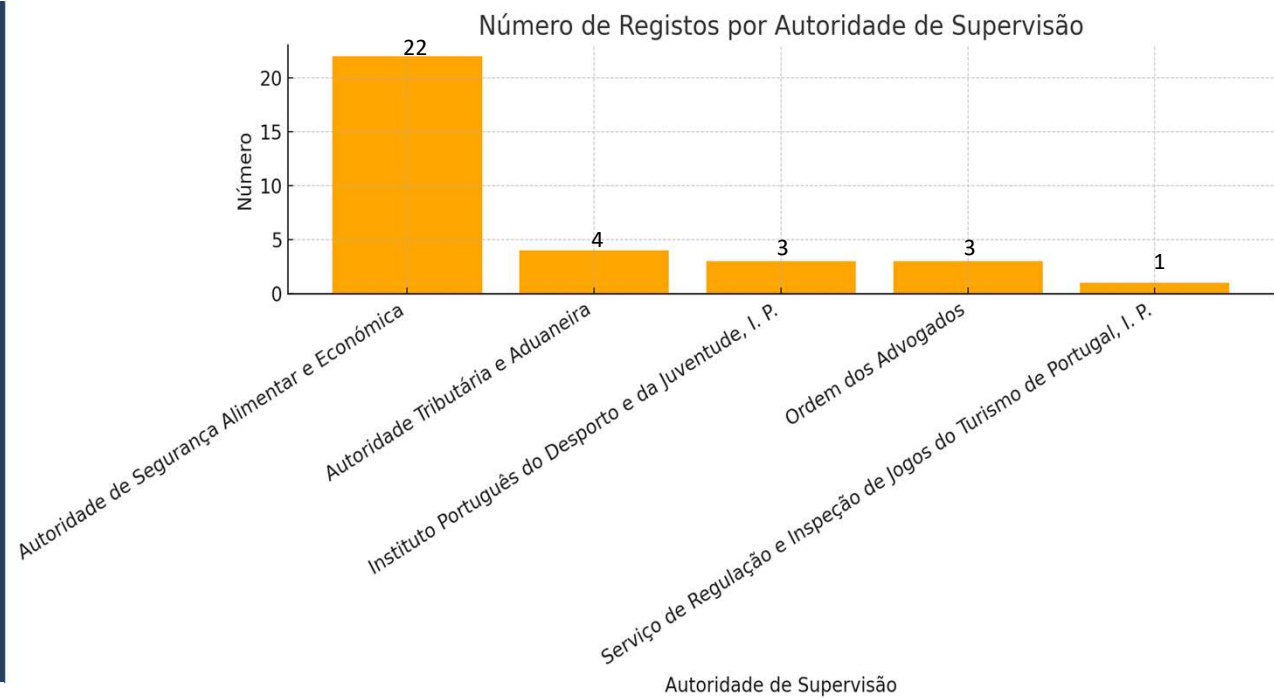
COMUNICAÇÕES ANALISADAS – SETOR NÃO FINANCEIRO

DISTRIBUIÇÃO DAS COS ANALISADAS POR ENTIDADES NÃO FINANCEIRAS.

Entidades Obrigadas ou Equiparadas	N.º
Atividades com Ativos Virtuais	23
Atividades Imobiliárias	20
Comerciantes de Bens de Elevado Valor	2
Comércio Automóvel	9
Concessionários de exploração de jogo em casinos e concessionários de exploração de salas de jogo do bingo	587
Entidades abrangidas pelo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online	119
Entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias	24
Notários	73
Revisores Oficiais de Contas	7
	Total: 864

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SETORIAIS NÃO FINANCEIRAS

AS AUTORIDADES SETORIAIS NÃO
FINANCEIRAS ESTÃO PREVISTAS NO
ARTº 89º DA LEI 83/2017 DE 18
AGOSTO.



COMUNICAÇÕES ANALISADAS – ENTIDADES AUXILIARES

AS ENTIDADES AUXILIARES, ESTÃO
PREVISTAS NO ARTº7º DA LEI
83/2017 DE 18 AGOSTO

TIPO DE ENTIDADE	N.º
Conservadores	276
Total	276

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SUPERVISÃO ENTIDADES AUXILIARES

O INSTITUTO DOS REGISTO E DO NOTARIADO, I.P., CONSTITUI ENTIDADE EQUIPARADA A AUTORIDADE SETORIAL, NOS TERMOS DO Nº 6 DO ART.º 7º DA LEI 83/2017 DE 18 AGOSTO.

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO	N.º
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	2
Total	2

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – OUTRAS ENTIDADES

NOS TERMOS DA ALÍNEA A) Nº 2 DO
ART.º 82º DA LEI 83/2017 DE 18
AGOSTO, A UIF PODE DESENCADear
ANÁLISES COM BASE NOUtras
INFORMAÇÕES.

TIPO DE ENTIDADE	N.º
Unidade de Informação Financeira	1
Total	1

COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS

A PORTARIA 310/2018, DE 04
DEZEMBRO, REGULAMENTA O
DISPOSTO NO ART.º 45º DA LEI
83/2017 DE 18 AGOSTO.

Em relação às comunicações reportadas com base na Portaria 310/2018, de 04 de dezembro, verificou-se um aumento de 16,2% em relação a 2023.

A alínea a) verificou uma diminuição de 73,1%, com menos 12.135 operações, enquanto que a alínea b), com mais 19.958 operações, aumentou 111,2%.

A alínea d), com mais 520 operações, registou um aumento de 1.106,2%.

Alínea Art.º 2º	N.º por Alínea
a	4473
b	37900
c	4985
d	567
e	21697
f	103
Total	69.725

SUSPEITAS CONFIRMADAS

**A ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES
CONSIDERA, PARA ALÉM DO
FUNDAMENTO DA SUSPEITA
IDENTIFICADO PELA ENTIDADE
COMUNICANTE, A INFORMAÇÃO
COMPLEMENTAR RECOLHIDA NO
DECURSO DA AVALIAÇÃO.**

O conjunto de informação recebido pela UIF abrange comunicações de operações suspeitas, comunicações sistemáticas, informações espontâneas, complementares e disseminações, bem como pedidos de cooperação, nacionais e internacionais.

Todos estes registos são analisados com base na integração de informação de natureza judiciária, policial, financeira, administrativa, fiscal e proveniente de fontes abertas.

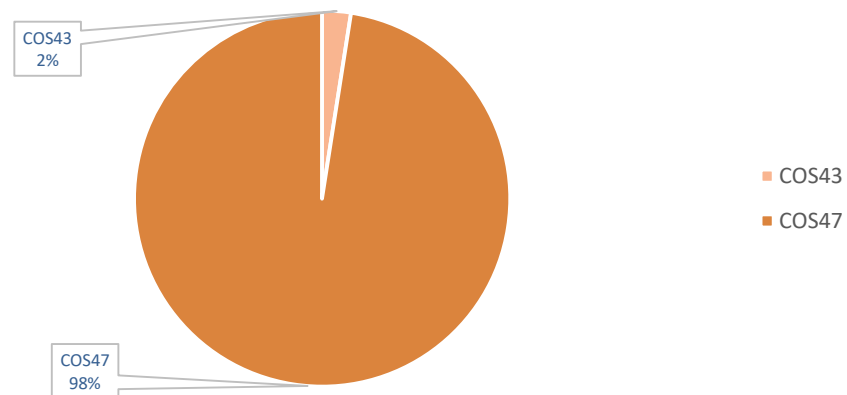
Sempre que se recolham indícios que confirmem a suspeita inicial, a informação é remetida às autoridades judiciárias competentes e às Unidades da Polícia Judiciária, para eventual instauração de procedimento criminal.

SUSPEITAS CONFIRMADAS

Em 2024, a UIF analisou um total de 7.638 comunicações, tendo concluído, com confirmação de suspeitas, a avaliação de 1.825 comunicações de operações suspeitas, bem como a análise de um processo iniciado oficiosamente no exercício das suas competências próprias. A maioria destas análises operacionais respeita a comunicações efetuadas ao abrigo do artigo 47.º (dever de abstenção) da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

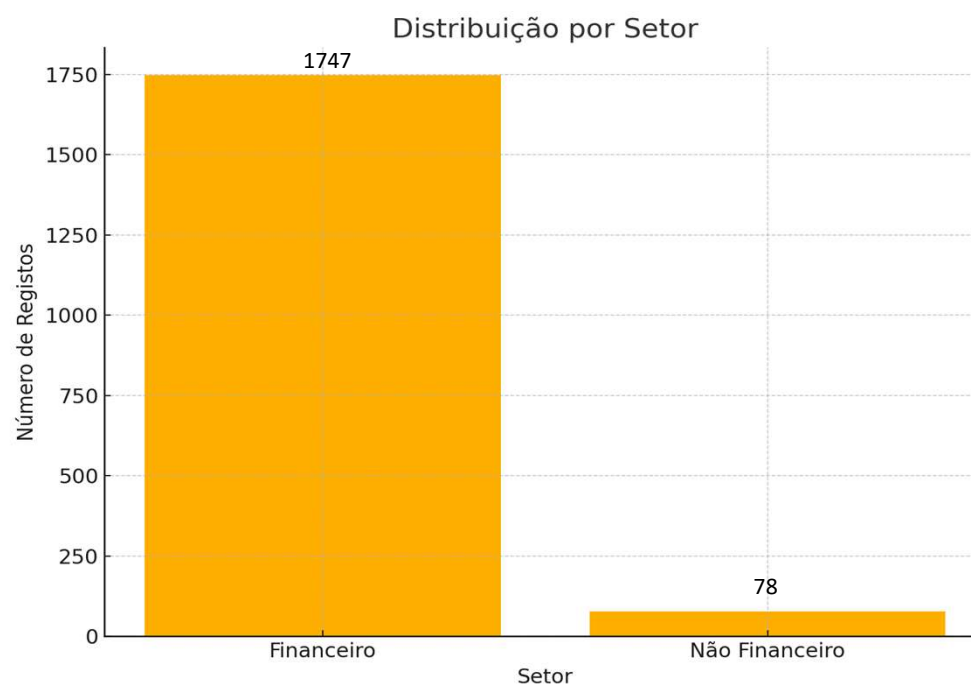
O Setor Financeiro apresenta a maior fatia, com 1.747 confirmações, tendo como crime dominante o Branqueamento de Capitais.

DISTRIBUIÇÃO DAS ANÁLISES CONFIRMADAS 2024



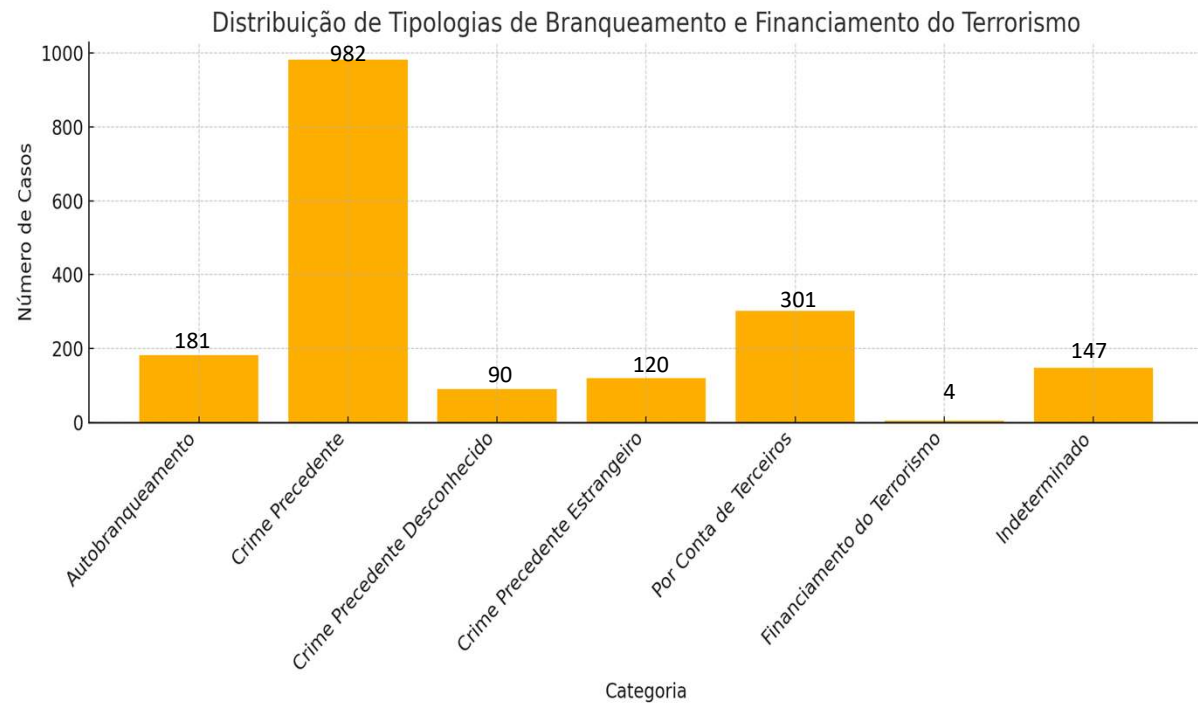
SUSPEITAS CONFIRMADAS

O NÚMERO DE ANÁLISES DE COS CUJAS
SUSPEITAS SE CONFIRMARAM FOI DE 1825.



SUSPEITAS CONFIRMADAS

COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES SUSPEITAS
ANALISADAS ÁREA BC/FT



INFRAÇÕES SUBJACENTES

**AS INFRAÇÕES SUBJACENTES
DETETADAS RESULTAM DA ANÁLISE
OPERACIONAL EFETUADA.**

A identificação dos crimes subjacentes permite detetar tendências, padrões e riscos, contribuindo assim para uma atuação mais eficaz na prevenção dos fenómenos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A criminalidade informática continua a ser a tipologia mais detetada, seguida da criminalidade económico-financeira.

O parâmetro designado “Indeterminado”, reflete as duvidas existentes acerca da criminalidade subjacente, e que melhor serão esclarecidas, em eventual procedimento criminal.

INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO

NO DOMÍNIO DAS INFRAÇÕES
SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO
DE CAPITAIS, A BURLA INFORMÁTICA
DESTACA-SE COMO A MAIS
PREVALENTE, REGISTRANDO UM
AUMENTO SIGNIFICATIVO DE
COMUNICAÇÕES, DE 426 EM 2023
PARA 1000 EM 2024. EM
CONTRAPARTIDA, AS COMUNICAÇÕES
RELACIONADAS COM BURLA
QUALIFICADA DIMINUÍRAM DE 127 EM
2023 PARA 43 EM 2024

COMUNICAÇÕES ANALISADAS - CRIMINALIDADE SUBJACENTE PRINCIPAL	Nº
BURLAINFORMATICACOMUNICAÇÕES	1000
INDETERMINADO	617
FRAUDEFISCAL	68
BURLQUALIFICADA	43
ACESSILEGÍTIMO	18
VIOLMEDIDASRESTRITIVAS	12
BRANQUEAMENTO	11
ASSOCCRIMINOSA	10
FALSIDADEINFORMATICA	9
EXTORSÃO	8
FALSFCONTRAFDOCUMENTOS	7
OUTRO	6
JOGOILÍCITO	3
TRAFESTUPEFICIENTES	3
CRIMECONOFIN	2
BURLTRIBUTÁRIA	1
FAVORECIMENTOPESSOAL	1
FRAUDECSGURSOCIAL	1
PARTECONNEGÓCIO	1
PORNOGRAFIAMENORES	1
SEQUESTRO	1
TRAFPESSOAS	1
FRAUDEOBTDESVIOSUBSÍDIO	1
Total	1825

FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

FINANCIAMENTO DO TERRORISMO
CONSTITUI UMA CONDUTA TIPIFICADA
E PUNIDA NOS TERMOS DO ARTIGO
5.º-A DA LEI N.º 52/2003, DE 22 DE
AGOSTO. COMPETE À UNIDADE DE
INFORMAÇÃO FINANCEIRA PROCEDER
À ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES DE
OPERAÇÕES SUSPEITAS, BEM COMO DE
OUTRAS FONTES RELEVANTES,
RELACIONADAS COM INDÍCIOS DE
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.

Em 2024, foram confirmadas 4 suspeitas em sede de financiamento do terrorismo.

MEDIDAS RESTRITIVAS

AS MEDIDAS RESTRITIVAS ESTÃO
ESTIPULADAS EM LISTAS EDITADAS E
MANTIDAS PELAS NAÇÕES UNIDAS E
PELA UNIÃO EUROPEIA.

O regime das medidas restritivas é regulado pela Lei 97/2017 de 23 agosto.
Em 2024, foram abertos 111 registos relacionados com as medidas restritivas,
o que representou uma redução de 35,1%, com menos 60 registos, em relação
a 2023 .

Nº REGISTOS	2024
	111

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

**AS PROPOSTAS DE SUSPENSÃO
FUNDAM-SE NA ANÁLISE DA OPERATIVA
COMUNICADA NOS TERMOS DOS ARTº
43º E ARTº 47º (DEVER ABSTENÇÃO)
DALEI 83/2017 18 AGOSTO.**

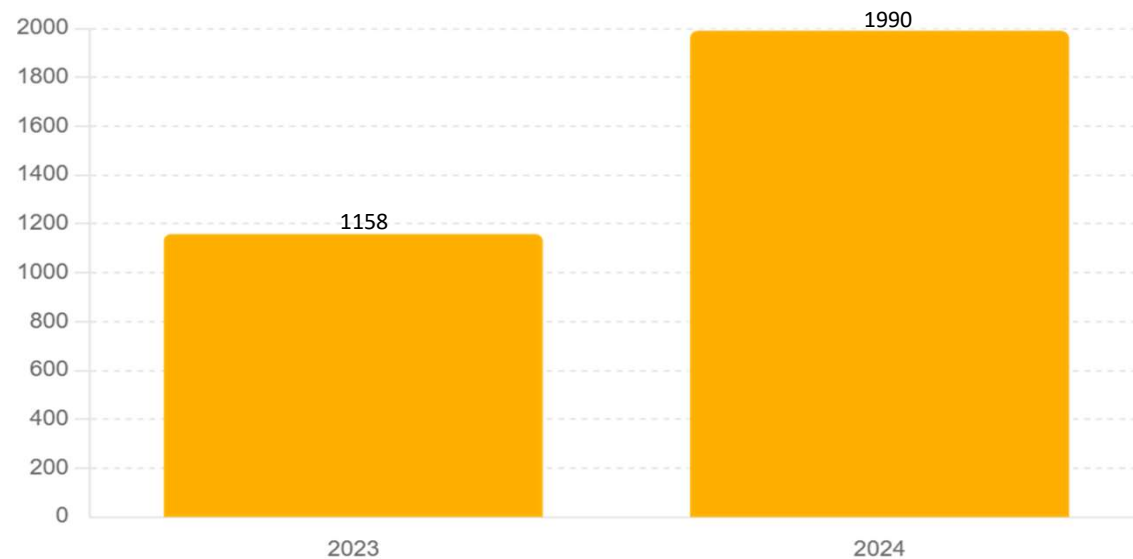
No âmbito do dever de abstenção (Art.º 47.º da Lei 83/2017 de 18 agosto), as entidades obrigadas remetem, em simultâneo à UIF e ao DCIAP, comunicações de operações suspeitas, reportando que se abstiveram de executar qualquer operação ou conjunto de operações, presentes ou futuras, que saibam ou que suspeitem poder estar associadas a fundos, ou outros bens provenientes, ou relacionados, com a prática de atividades criminosas ou com o financiamento do terrorismo.

A UIF pronuncia-se, em três dias úteis, através da elaboração de uma análise operacional, propondo, ou não, a suspensão da operativa, análise essa que é remetida ao DCIAP, que tem competência para, em quatro dias, decidir, ou não, pela suspensão, sendo que compete ao Tribunal de Instrução Criminal, a confirmação dessa suspensão, no prazo de um dia.

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – DEVER DE ABSTENÇÃO

NOS TERMOS DO ARTº 47º DA LEI
83/2017 DE 18 AGOSTO, DESIGNADO
DEVER DE ABSTENÇÃO, FORAM
RECEBIDAS E ANALISADAS PELA UIF,
1990 COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES
SUSPEITAS

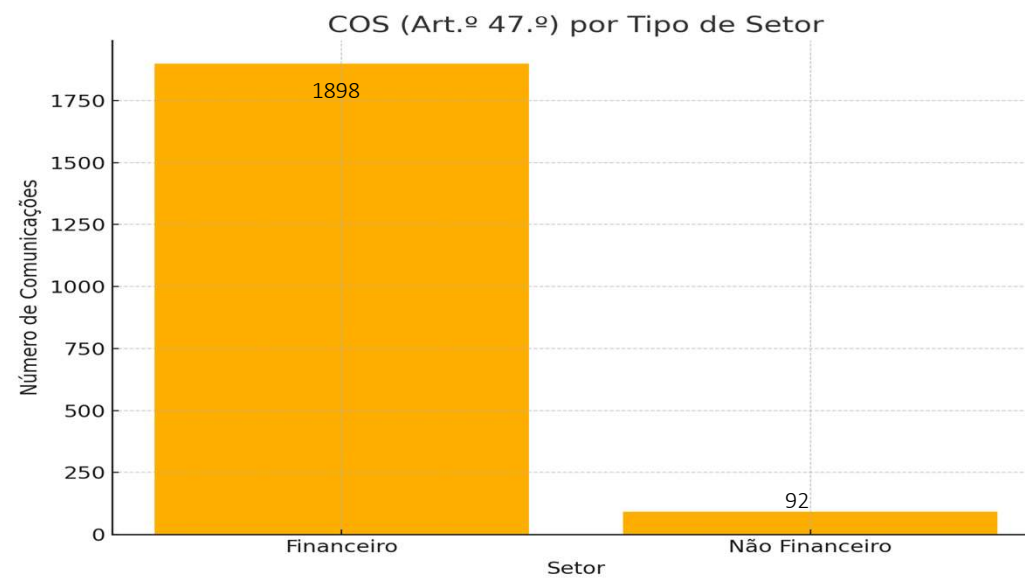
Em relação a 2023, verificou-se um aumento de 71,84%, com mais 832 COS art.º 47º.



COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – DEVER DE ABSTENÇÃO

NOS TERMOS DO ART.º 47.º DA LEI
83/2017 DE 18 AGOSTO, DESIGNADO
DEVER DE ABSTENÇÃO, FORAM
RECEBIDAS E ANALISADAS PELA UIF,
1990 COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES
SUSPEITAS

O setor financeiro contribuiu com mais 71,3%, ou seja com mais 790 COS art.º 47.º, e um incremento de 84% do setor não financeiro, com mais 42 COS47.



PROPOSTAS DE SUSPENSÃO – OS NÚMEROS

AS PROPOSTAS DE SUSPENSÃO DE OPERATIVAS TÊM ORIGEM EM COMUNICAÇÕES EFETUADAS AO ABRIGO DO DEVER DE ABSTENÇÃO (ARTIGO 47.º DA LEI N.º 83/2017, DE 18 DE AGOSTO), OU, DO DEVER DE COMUNICAÇÃO (ARTIGO 43.º DA LEI N.º 83/2017, DE 18 DE AGOSTO).

O quadro infra representa o número de casos analisados e valores totais propostos para suspensão.

Nº CASOS	EUR	USD	XBT- BITCOIN
1397	338 442 777,74	31 232 250,40	1,208883

ANÁLISES ESTRATÉGICAS

**NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO Nº 2
DO ARTº 82 DA LEI 83/2017 DE 18
AGOSTO COMPETE À UNIDADE DE
INFORMAÇÃO FINANCEIRA A
REALIZAÇÃO DE ANÁLISES
ESTRATÉGICAS DAS TENDÊNCIAS, DOS
PADRÕES E DAS AMEAÇAS EM
MATÉRIA DE BRANQUEAMENTO DE
CAPITAIS E DE FINANCIAMENTO DO
TERRORISMO**

Em 2024, a Unidade de Informação Financeira realizou uma análise estratégica que permitiu identificar 350 indivíduos associados à abertura de contas bancárias destinadas à receção e movimentação de fundos com origem potencialmente ilícita. O relatório resultante desta análise foi remetido à autoridade setorial competente – Banco de Portugal.

Paralelamente, foi elaborada outra análise estratégica relativa à constituição de 32 sociedades comerciais e respetiva abertura de contas bancárias, suscetíveis de terem sido utilizadas para a receção e circulação de fundos cuja proveniência é considerada suspeita, e cuja análise foi enviada à autoridade setorial competente – Banco de Portugal.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

AO NÍVEL DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, VERIFICOU-SE UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NO NÚMERO DE CONGÉNERES COM AS QUAIS HOVE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO.

A Unidade de Informação Financeira tem participado em diversos eventos, grupos de trabalho e organizações internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o Grupo Egmont, e a FIU Platform, a FIU ADVISORY GROUP da União Europeia.

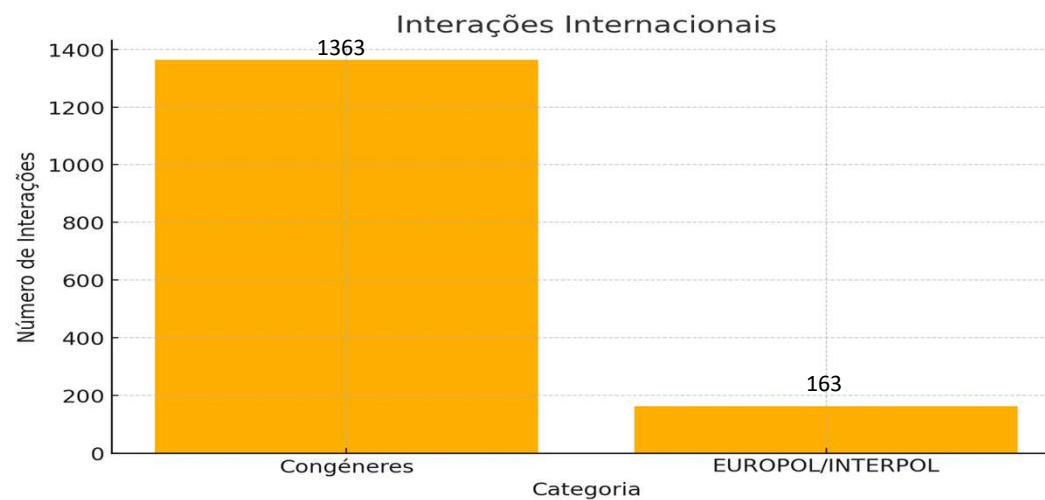
No que concerne à informação partilhada com as congéneres, a UIF enviou para 56 países 873 pedidos de cooperação e informações, e recebeu, de 87 países, 653 pedidos de cooperação e informações, que incluem 163, sobretudo, da Unidade Nacional da Europol, e do Gabinete Nacional da Interpol.

Em números totais, trata-se de 1526 trocas de informação, um aumento de 22,87% em relação a 2023, que corresponde a mais 284 interações.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

AO NÍVEL DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, VERIFICOU-SE UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NO NÚMERO DE CONGÉNERES COM AS QUAIS HOUVE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO.

Num total de 1526 trocas de informação, as congéneres com a quais a UIF partilhou mais informação foram as de Espanha, França, Alemanha, Índia, Itália, Brasil, Angola e Reino Unido.

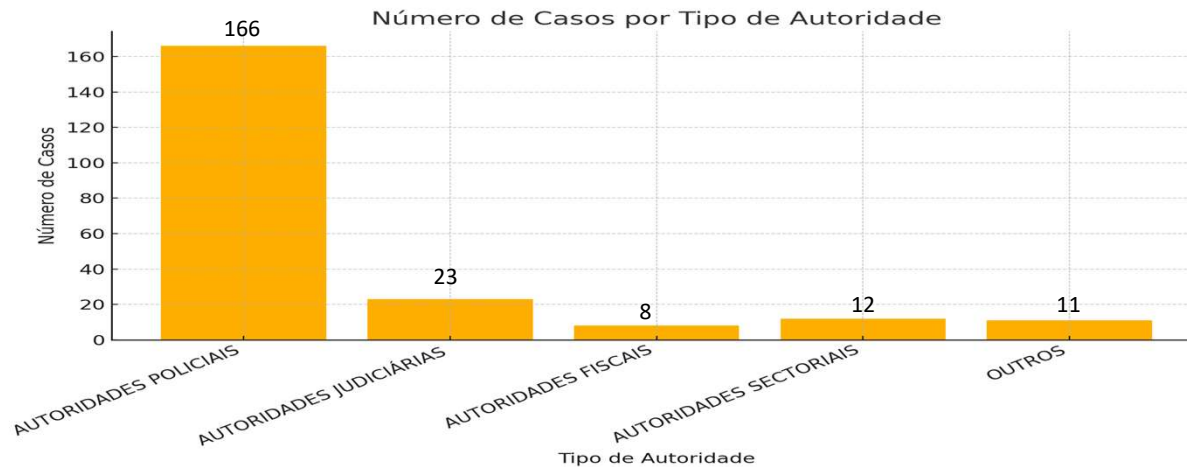


COOPERAÇÃO NACIONAL

O INTERCÂMBIO NACIONAL DE
INFORMAÇÃO COM A UIF É REGULADO
PELA LEI 54/2021 DE 13 AGOSTO.

Os pedidos de partilha de informação das entidades nacionais à UIF, num total de 220, são, maioritariamente, provenientes das Unidades, Diretorias e Departamentos da Polícia Judiciária, com predominância para as Unidades Nacionais e a Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo.

As Autoridades Judiciais também emitem pedidos à UIF, onde se encontra agora o Núcleo de Portugal da Procuradoria Europeia.



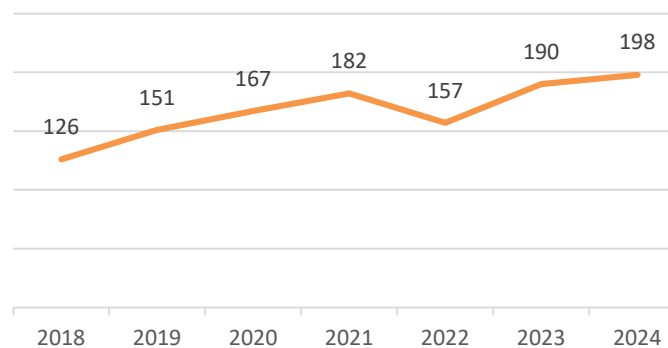
COOPERAÇÃO NACIONAL

O DECRETO LEI Nº 93/2003 DE 24 DE ABRIL REGULA A FORMA, EXTENSÃO E LIMITES DA COOPERAÇÃO ENTRE A POLÍCIA JUDICIÁRIA E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA.

O Grupo Permanente de Ligação acede e procede à análise e transmissão da informação solicitada pelas autoridades competentes..

Registaram-se 198 pedidos ao GPL, evidenciando um acréscimo 4,21% em relação a 2023, com mais 8 pedidos.

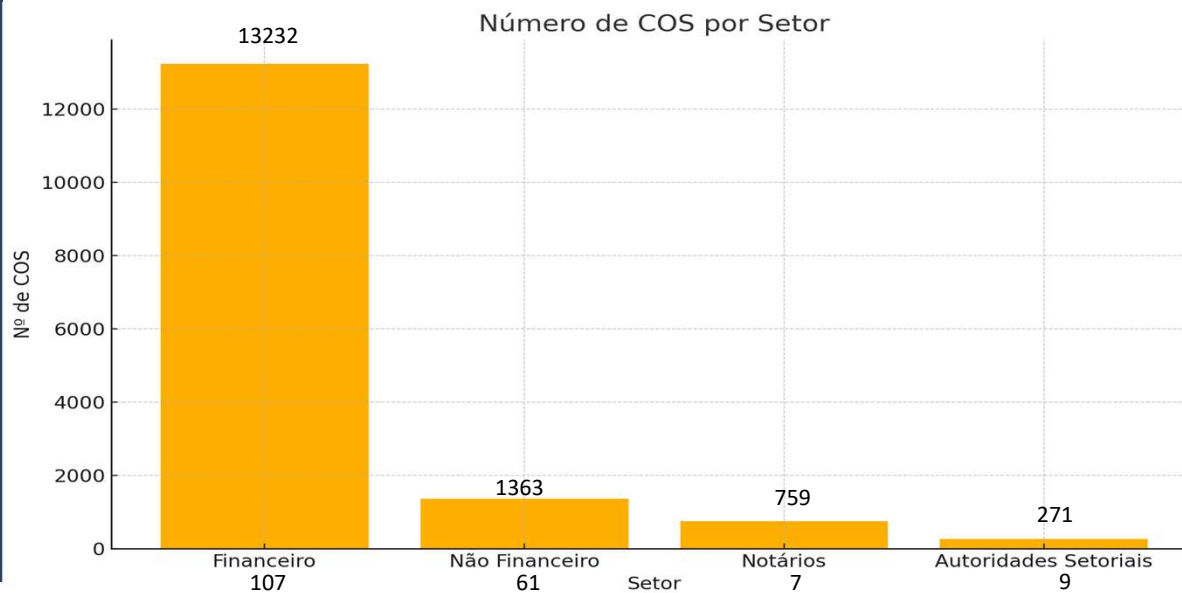
EVOLUÇÃO DO N.º DE PEDIDOS EFETUADOS AO GPL



RETORNO

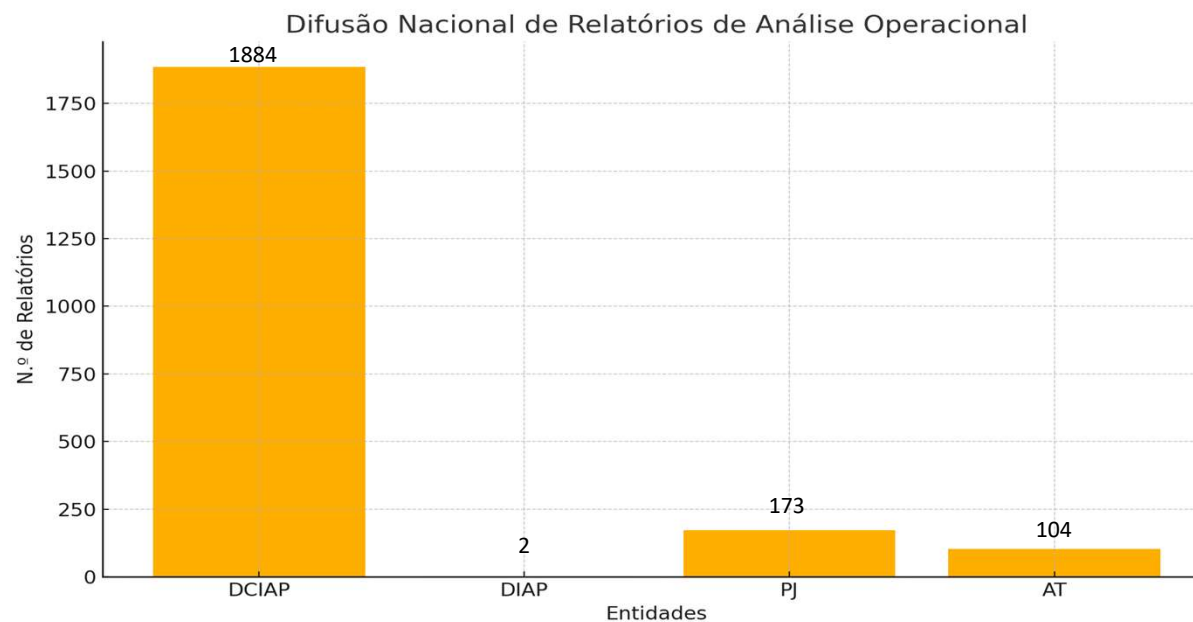
NOS TERMOS DO ARTº 114º DA LEI 83/2017 DE 18 AGOSTO, A UIF PROMOVE O RETORNO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES OBRIGADAS E ÀS AUTORIDADES SETORIAIS SOBRE O ENCAMINHAMENTO E O RESULTADO DAS COMUNICAÇÕES DE SUSPEITAS EFETUADAS AO ABRIGO DOS ARTIGOS 43.º E 104.º.

Em 2024 a UIF efetuou o retorno de 15.625 COS, abrangendo um total de 184 entidades.



DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

NOS TERMOS DA AL. C) DO Nº 1, DO ART.º 82.º DA LEI BC/FT, COMPETE À UIF DIFUNDIR, NO PLANO NACIONAL, INFORMAÇÃO RELACIONADA COM AS ANÁLISES EFETUADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, BEM COMO QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE.

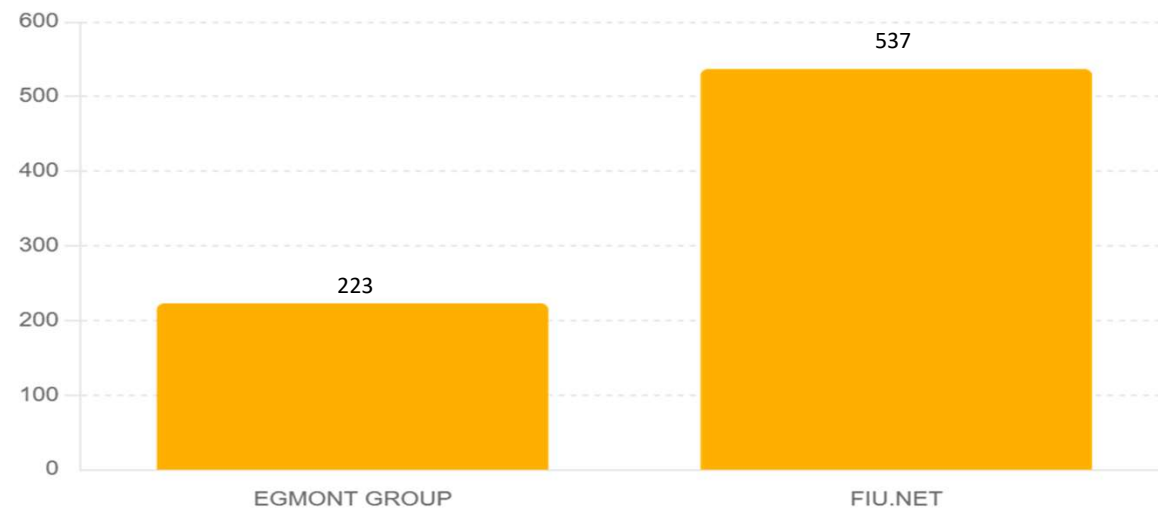


DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

NOS TERMOS DA AL. C) DO Nº 1, DO ART.º 82.º DA LEI BC/FT, COMPETE À UIF DIFUNDIR, NO PLANO NACIONAL, INFORMAÇÃO RELACIONADA COM AS ANÁLISES EFETUADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, BEM COMO QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE.

DIFUSÃO INTERNACIONAL

A UIF difundiu um total 760 relatórios quer através do Egmont Group (71 congéneres), quer através da FIU.NET (27 congéneres).



COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**A UNIDADE DE INFORMAÇÃO
FINANCEIRA COLABORA EM AÇÕES DE
FORMAÇÃO E PARTICIPA EM DIVERSOS
GRUPOS DE TRABALHO.**

A Unidade de Informação Financeira (UIF) tem colaborado ativamente com diversas entidades obrigadas, através da partilha de informação sobre novas tendências, padrões e riscos identificados. Estas ações inserem-se no âmbito da cooperação contínua entre a UIF e as entidades obrigadas, tendo igualmente em consideração o dever destas de garantir a formação adequada dos seus colaboradores.

Paralelamente, a UIF participa de forma regular nas reuniões periódicas e quadrimestrais da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, bem como nas reuniões do respetivo Comité Executivo. Marca também presença nas reuniões semanais do Secretariado Técnico Permanente da referida Comissão, no Plenário do Egmont Group e no Plenário do GAFI.

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**A UNIDADE DE INFORMAÇÃO
FINANCEIRA COLABORA EM AÇÕES DE
FORMAÇÃO E PARTICIPA EM DIVERSOS
GRUPOS DE TRABALHO, ACERCA DAS
POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE
AO BRANQUEAMENTO, FINANCIAMENTO
DO TERRORISMO.**

A UIF também tem presença no plenário do Grupo de Ação Financeira (GAFI), e nas reuniões dos seus Grupos de Trabalho, na FIU.Net, entre outros, num total de 10 representações de ligação.

Participou igualmente em 30 reuniões, comités, grupos de trabalho, conferências, congressos e projetos de âmbito internacional.

Em parceria com o Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) e o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), a UIF organizou e participou em mais um seminário de formação/esclarecimento relativamente ao BC/FT, que contou com a participação de representantes do setor Imobiliário.

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

A UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA COLABORA EM AÇÕES DE FORMAÇÃO E PARTICIPA EM DIVERSOS GRUPOS DE TRABALHO, ACERCA DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.

INICIATIVAS DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO CONDUZIDAS

AÇÕES DE FORMAÇÃO/ESCLARECIMENTO	DENOMINAÇÃO DAS AÇÕES	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES DESTINATÁRIAS
Mentoria Magistrados Moçambique FT	Mentoria para Magistrados Sobre Metodologias Investigação e Ação Penal FT	Magistrados
Formação	Deveres de Compliance	IGCP
Formação	Deveres de Compliance e Casos Práticos	ZURICH
Formação	Comunicação de operações suspeitas	IFB / Sociedades de Garantia Mútua
Formação	Comunicação de operações suspeitas	IFB / Sociedades de Garantia Mútua
Formação/Seminário	Deveres Preventivos no Setor Imobiliário	Mediadores imobiliários e outros profissionais do imobiliário

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

TIPOS DE PARTICIPAÇÕES E COLABORAÇÕES REALIZADAS PELA UIF.

PARTICIPAÇÕES/COLABORAÇÕES DA UNIDADE INFORMAÇÃO FINANCEIRA	
Designação da Ligação (ou fórum / grupo)	Objetivo da representação
Secretariado Técnico Permanente - STP	Apoio Técnico ao Comité Executivo da Comissão de Coordenação ABC/CFT
Comunidade Virtual goAML	Apresentar, discutir e aprovar funcionalidades da plataforma goAML
Comité Executivo	Execução das funções que estão cometidas à Comissão de Coordenação ABC/CFT
ENFIN	Grupo PWG on Intelligence
Grupo Egmont	Políticas internacionais de cooperação entre UIFs
Anti Fin Ter	Participação enquanto end-user de modelos de deteção financiamento de terrorismo na dark-web
16th Global Forum Plenary	Transparência e troca de informação fiscal
Colégios de Supervisão da CGD	Estatuto de observador
GAFI	Membro da Delegação Portuguesa
FIUNET	Administração dos Utilizadores da Plataforma Fiunet

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES,
COMITÉS, GRUPOS DE TRABALHO,
FÓRUNS, CURSOS, CONFERÊNCIAS,
CONGRESSOS E PROJETOS DE
ÂMBITO INTERNACIONAL**

Designação dos Comitês, Grupos de Trabalho, Fóruns, Cursos e Projetos de âmbito INTERNACIONAL	OBJETIVO DA ATIVIDADE
GATI/FATF	PLENÁRIO
ENFIN Core Group Meeting	Annual Activities/Groups
ENFIN PWG on Intelligence	Call for proposals on Organised Crime - Internal Security Fund
ENFIN PWG on Intelligence	Projeto de Formação em Intelligence
EU Project on ML/FT Correspondent Banking (EU COBA)	Reunião de peritos do grupo de trabalho EU COBA Project Team
ENFIN On The Move IV	Formação
GAFI	Plenário
EGMONT GROUP	Plenário
Intercâmbio de Informação	Intercâmbio de Informação UIF Marrocos
EGMONT GROUP	Plenário
AMON	Assembleia Geral Anual
GAFI	Plenário
FIU PLATFORM	Reunião Anual
UNODC	Reunião peritos sobre desmantelamento redes profissionais de BC e Ativos Virtuais
GLOBAL COALITION FIGHT FINANCIAL CRIME	Conferência
GATI/FATF	Curso avaliador GAFI/FAFT
Group Egmont	Reunião Diretores UIF's Europa 1 - AMLA
GOAML	Reunião User Group
GAFI	Plenário
Projecto Gandalf	Tratamento de informação recolhida em sede de prevenção BC/FT sobre fraudes financeiras
ENFIN Core Group Meeting	Conferência anual
FIU PLATFORM	Reunião
SUSTRANS	Reunião Anual

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES,
COMITÉS, GRUPOS DE TRABALHO,
FÓRUNS, CURSOS, CONFERÊNCIAS,
CONGRESSOS E PROJETOS DE
ÂMBITO NACIONAL**

Designação dos Comités, Grupos de Trabalho, Fóruns, Cursos e Projetos de âmbito Nacional	Objetivo da atividade
Fórum do Banco de Portugal para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	Orientações em matéria de prevenção do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa
Fórum do Banco de Portugal para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	Fraude Digital
Reunião com a Comissão Europeia (Visita da Comissão Europeia a Portugal)	Execução, fiscalização e investigações penais em curso relacionadas com a aplicação de medidas restritivas em Portugal
Compliance Week BPI	Financiamento do terrorismo - Risco em Portugal
Comité Executivo da Comissão de Coordenação ABC/CFT	Gestão da Comissão de Coordenação ABC/CFT
Secretariado Técnico da Comissão de Coordenação ABC/CFT	Funcionamento da Comissão de Coordenação ABC/CFT
Registo Central do Beneficiário Efetivo	Transposição do Regulamento e Diretivas Europeus e criação de um Projeto de Lei
Colégio de Supervisão da CGD	Acompanhamento e Observação do Grupo CGD em matéria de Prevenção BC/FT

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

**A UNIDADE DE INFORMAÇÃO
FINANCEIRA DISPÕE DE UMA PÁGINA
NA INTERNET PARA DIVULGAÇÃO
DAS SUAS ATIVIDADES.**

A Unidade de Informação Financeira disponibiliza uma página na Internet, acessível através do endereço <https://uif.policiajudiciaria.pt>, que registou, até ao final de 2024, um total de 77.046 visitas. Entre as secções mais consultadas destaca-se a dedicada ao novo Portal COS/goAML, atualmente em fase de testes.

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Novo Edifício-sede da Polícia Judiciária
Rua Gomes Freire
P-1169-007 Lisboa

Telefone: +351 211 967 000

Fax: +351 213 142 424

<https://uif.policiajudiciaria.pt>

Correio eletrónico:

Geral: uif@pj.pt

Questões relacionadas com o novo Portal COS/goAML: uif.portalcos@pj.pt